



**EDITAL SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
(PROCESSO Nº 570/2026) - ID CidadEs Contratações: 2026.069E0800001.09.0009**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA – IPS, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados por ato da Diretoria Executiva, torna público que realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 5.619, de 29 de dezembro de 2023, pela Lei Municipal nº 5.875/2023, e com incidência do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, consoante as condições estabelecidas neste Edital Simplificado e em seus anexos.

Data da Sessão Pública:	17/09/2026
Horário de Abertura:	09:00 horas
Duração da Sessão de Lances:	Mínimo de 06 (seis) horas ininterruptas (Decreto nº 5.619/2023)
Endereço Eletrônico de Realização:	https://licitacoes-e2.bb.com.br/
Critério de Julgamento:	Menor Preço (Global)
Regime de Participação:	Exclusivo para ME/EPP/MEI (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de Material de Expediente (300 Caixas de Arquivo Morto em Plástico Polionda na cor Azul) para suprir as necessidades de organização, proteção, conservação e arquivamento de documentos e processos administrativos de benefícios previdenciários no âmbito da Sede do IPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência (Anexo II).
- 1.2. A contratação será formada por 01 (um) item em lote único, conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição técnica resumida da solução	Medida	Qnt	Preço Unitário
LOTE ÚNICO	1	Caixa de Arquivo Morto em Plástico Polionda: ☐ Material: Plástico Polionda em Polipropileno (PP), garantindo alta durabilidade, resistência à umidade, atóxico e de fácil higienização. ☐ Cor: Azul (conforme retificação expressa do setor requisitante). ☐ Dimensões mínima e proximadas: 340 a 360 mm x Largura: 130 a 180 mm x Altura: 240 a 252 mm. ☐ Validade Mínima: 01 (um) ano a partir da entrega pela contratada, com registro visível da data de fabricação e validade na embalagem.	Unid.	300	R\$ 5,6003



TOTAL	300	1.680,09
--------------	------------	-----------------

- 1.3. Em caso de divergência formal entre as informações cadastradas na interface do sistema eletrônico e as descrições detalhadas do Termo de Referência (Anexo II), prevalecerão rigorosamente as disposições do Termo de Referência.

2. CONDICIONANTES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/treinamento>, para acesso ao sistema e operacionalização;
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema (licitacoes-e), não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;
- 2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta dispensa eletrônica os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam integralmente às exigências de Qualificação Técnica e Habilitação previstas neste edital e seus anexos;
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Pessoa Física ou Jurídica que se enquadrem nas vedações do Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pessoas jurídicas suspensas ou impossibilitadas de licitar/contratar em decorrência de sanções vigentes impostas pela Administração Pública do Município da Serra/ES;
 - b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) Pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil;
 - d) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. INGRESSO NO CERTAME E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor no ambiente de disputa eletrônica dar-se-á mediante o



cadastramento prévio de sua proposta de preço inicial diretamente no sistema até a data e hora assinaladas para o início da sessão pública.

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema (licitacoes-e), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances;

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos **I - Documentos de habilitação; II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **09:00h da data estabelecida neste Edital de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
 - 4.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - 4.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** por unidade.
- 4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
- 4.4. Caso o fornecedor não envie lances ao longo da fase de disputa, o sistema computará de forma automática o valor original de sua proposta inicial para fins de classificação;
- 4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;
- 4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.6.1. O encerramento da disputa eletrônica ocorrerá de forma totalmente automática no horário estipulado pelo sistema, sendo vedada qualquer prorrogação manual por parte do Agente de Contratação ou a utilização de mecanismos aleatórios.

5. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AMOSTRA TÉCNICA

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, acompanhada das comprovações técnicas requeridas;
- 5.2. Sendo o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao lance vencedor;
- 5.3. O prazo mínimo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão de lances;
- 5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas:
 - 5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
 - 5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.5. O critério de julgamento será o melhor preço por item;
- 5.6. Constituem motivos imperativos para a desclassificação imediata da proposta:
 - 5.6.1. Preço global final superior ao limite fixado pela Administração do IPS;
 - 5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
 - 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Apresentação e Avaliação de Amostra:
 - 5.10.1. Como condição para julgamento definitivo e adjudicação do objeto, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação;
 - 5.10.2. A amostra será avaliada pela equipe técnica do IPS para atestar a resistência mecânica do polionda, as travas laterais/tampa, as dimensões e a cor azul;
 - 5.10.3. Caso a amostra seja rejeitada, a licitante será desclassificada e a subsequente convocada para apresentar sua amostra.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A empresa arrematante deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista no prazo de até **02 (duas) horas** após solicitação via sistema, mediante a apresentação dos documentos exigidos no **ANEXO I** deste Edital.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GESTÃO

- 7.1. **Prazo de Entrega:** O fornecimento será realizado em remessa única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota



de Empenho.

- 7.2. **Local e Horário de Entrega:** Sede do IPS, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero, nº 269, Serra Sede, Serra/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.
- 7.3. **Substituição por Inconformidade:** Em caso de defeito ou avaria, a Contratada deverá substituir o material recusado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o IPS.

8. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho acompanhada da respectiva Ordem de serviço/fornecimento;
- 8.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.
- 8.4. Critérios de Liquidação e Aceite Final:
- 8.4.1. O Recebimento Provisório dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo;
 - 8.4.2. O Recebimento Definitivo e consequente aceite técnico para fins de faturamento ocorrerão no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório;
 - 8.4.3. O pagamento será processado em parcela única (preço global ajustado ao lance), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão do ateste definitivo na Nota Fiscal/Fatura, mediante a comprovação concomitante da regularidade fiscal e trabalhista da instituição prestadora perante as certidões exigidas na habilitação;
 - 8.4.4. O fluxo financeiro de desembolsos do IPS-ES ocorre de forma concentrada nas datas dos dias 05, 15 ou 25 de cada mês, devendo a liquidação final da fatura atestada ser programada para a data de corte imediatamente subsequente mais benéfica, respeitado o teto legal de pagamento.

9. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Na hipótese de descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Edital, no Termo de Referência ou no instrumento contratual correspondente, a Contratada sujeitar-se-á, garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo legal, às seguintes



penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais da Serra/ES:

9.1.1. **Advertência:** Aplicada por escrito em casos de infrações de natureza leve;

9.1.2. **Multas Administrativas:**

a) Moratória: De 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega do material, calculada sobre o valor do empenho, limitada a 30 (trinta) dias de atraso;

b) Compensatória: De 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato/empenho por inexecução parcial ou total;

9.1.3. **Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até 03 (três) anos perante o Município da Serra/ES;

9.1.4. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos perante a Administração Pública direta e indireta.

10. MATRIZ FINANCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os impactos financeiros gerados pela execução do presente objeto correrão integralmente à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores da Serra (IPS-ES), estando classificadas sob a seguinte rubrica previdenciária:

10.1.1. Classificação Funcional / Atividade: 25.2501.09.122 (Manutenção Administrativa do Regime Próprio)

Elemento de Despesa / Natureza: 3.3.90.30.16 (Material de Expediente, exceto medicamentos)

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no Portal de Publicações do IPS (<https://transparencia.ips.es.gov.br/licitacoes>) e no Diário Oficial do Estado;

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

11.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

11.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 1 (um dia) após o pedido, salvo:

11.3.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;



11.3.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

11.5. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico;

11.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os anexos abaixo;

11.7. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na lei 14.133 de 2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

11.8. Integram este Edital Simplificado:

11.8.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

11.8.2. ANEXO II – Termo de Referência.

12. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E MODELAGEM

12.1. As diretrizes, especificações e modelagens técnicas que serviram de suporte à presente minuta foram elaboradas pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) do IPS-ES, com fulcro nas informações documentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) assinado pelo Presidente da Comissão de Pró-Gestão, Marcelo Adami Lopes, e pela servidora Verônica Angélica Philippini. Esclarecimentos adicionais poderão ser formalizados via e-mail institucional: administrativo@ips.es.gov.br.

Serra -ES, 10 de setembro de 2026.

Helder Catarino da Silva Tavares
Diretor Administrativo e Financeiro – DAF
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 1.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), abrangendo contribuições previdenciárias;
- 2.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
- 2.5. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio da licitante.

3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

- 3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento pertinente e compatível com o objeto;
- 3.3. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho de menor).

Revisado por:

Rafael Barcelos da Silva

Membro da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Portaria IPS nº 186/2026



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 570/2026 DATA DA ELABORAÇÃO:
18/10/2026

Elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.619/2023

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente (Caixas de Arquivo Morto em Plástico Polionda) para suprir as necessidades de organização, conservação e arquivamento de documentos em suporte papel formato Ofício no âmbito da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores (IPS), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

1.2. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 1 Necessidade da Contratação: A aquisição faz-se necessária para garantir a adequada conservação, proteção contra umidade, organização e rápido manuseio dos acervos documentais e processos administrativos sob guarda do IPS. O Instituto de Previdência dos Servidores não possui contrato vigente para este objeto.
- 2 Alinhamento ao Planejamento: A demanda encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Institucional e ao Plano de Contratações Anual do IPS, atendendo ao Princípio do Planejamento consagrado no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3 Fundamentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Conforme demonstrado no ETP, a aquisição direta de produtos de pronta entrega junto ao mercado especializado revelou-se a solução mais vantajosa tecnicamente e economicamente, superando opções como outsourcing de compras ou adesão a atas de registro de preços terceiras, garantindo eficiência administrativa e agilidade.

3 ENQUADRAMENTO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 1 Enquadramento Legal: A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.619/2023.
- 2 Modalidade de Licitação / Forma de Contratação:
 - Modalidade: Dispensa, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo Menor Preço por Item / Global, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 Detalhamento do Item e Quantitativo Estimado:



Item	Descrição 6 Especificação Técnica Detalhada	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
01	Caixa de Arquivo Morto em Plástico Polionda Aplicações: Armazenamento e proteção de documentação no formato papel Ofício. • Construção: Montagem rápida e fácil, com sistema de travamento na tampa e nas laterais. Possui lacunas impressas para inclusão de informações que facilitam a organização. Permite armazenamento na vertical ou horizontal. Material: Plástico Polionda em Polipropileno (PP), garantindo alta durabilidade, resistência à umidade, atóxico e de fácil higienização. • Cor: Verde.	Unid.	300	R\$ 5,6003	R\$ 1.680,09



	• Dimensões mínimas e aproximadas: Comprimento: 340 a 360 mm x Largura: 130 a 180 mm x Altura: 240 a 252 mm.				
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição / Especificação Técnica Detalhada	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
	• Acomodação/Embalagem: Os produtos deverão ser embalados adequadamente para garantia de proteção durante o transporte e estocagem. • Garantia: Mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. • Validade Mínima: 1 (um) ano a partir da entrega pela contratada, com registro visível da data de fabricação e validade na embalagem.				

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 **Habilitação Jurídica e Fiscal:** A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos e certidões negativas de débito (CNDs) exigidas pela legislação pátria (Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70).

5.2 **Amostras e Critérios de Aceitação:**



- Como condição para julgamento da proposta e adjudicação do objeto, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Agente de Contratação / Pregoeiro.
- A amostra será avaliada pela equipe técnica do IPS para verificação da conformidade com as especificações descritas no Item 4 deste TR (resistência do Polionda, sistema de travamento, dimensões e qualidade de acabamento).
- Caso a amostra seja rejeitada por descumprimento das especificações, a licitante será desclassificada e a próxima colocada será convocada para apresentar sua amostra.

5 Garantia de Fabricação e Vida Útil:

- Garantia: O produto deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- Vida Útil Estimada: O material fornecido deverá apresentar qualidade e resistência que assegurem vida útil mínima de 01 (um) ano em condições normais de uso e armazenamento.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Parcelamento: O fornecimento será realizado em remessa única (não parcelado), tendo em vista a modicidade do quantitativo (300 unidades), a pronta entrega no mercado e a otimização dos custos operacionais de recebimento.
- 6.2 Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue integralmente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.
- 6.3 Local e Horário de Entrega: O material deverá ser entregue na Sede do IPS, localizada no Município da Serra/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, com agendamento prévio junto ao setor responsável pelo almoxarifado/recebimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Acompanhamento e Fiscalização: A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor designado por Portaria do Presidente do IPS, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem competirá registrar eventuais ocorrências, notificar a contratada e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.
- 7.2 Recebimento do Objeto (art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021):
 - Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações contidas na proposta.
 - Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, mediante termo detalhado que ateste a adequação e aceitação do material fornecido.
- 7.3 Substituição por Inconformidade: Em caso de desconformidade, defeito ou avaria, a Contratada deverá providenciar a substituição do lote recusado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o IPS.



8 ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8 Estimativa de Custos e Valor Global:

- O valor unitário estimado é de R\$ 5,6003 (cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.680,09 (um mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos).
- A estimativa de custos foi obtida mediante pesquisa de mercado em sites eletrônicos e fornecedores do ramo, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis. O valor de referência consolidado do certame integra o Mapa de Preços Anexo ao processo.

8 Adequação Orçamentária / Dotação Orçamentária:

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento do IPS para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação orçamentária:

- o Unidade Gestora / Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores (IPS).
- o Elemento de Despesa / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de

Consumo (Material de Expediente).

- o Fonte de Recurso: Recursos Próprios / RPPS.
- o Reserva Orçamentária: A indicação formal da dotação orçamentária específica constará na Nota de Reserva Orçamentária anexada aos autos da contratação antes da abertura do certame / emissão da nota de empenho.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

9 Comprovação da Regularidade: Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação.

10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 . Em consonância com o art. 5 e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes sustentáveis do IPS:

- Toda a documentação contratual, faturas e comunicações deverão tramitar prioritariamente por meio eletrônico, evitando-se o uso desnecessário de papel.
- As embalagens de proteção do transporte deverão ser confeccionadas preferencialmente em materiais recicláveis.
- O material fornecido (Polipropileno - PP) deve ser 100% reciclável.

11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 . Obrigações da Contratada:



- Entregar o objeto rigorosamente dentro das especificações e prazos acordados;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da entrega (frete, carga e descarga);
- Substituir os materiais defeituosos ou fora das especificações no prazo fixado;
- Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Cumprir a legislação aplicável à proteção de dados pessoais (LGPD - Lei n 13.709/2018).

1.1.2. Obrigações da Contratante:

- Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa efetuar a entrega dos materiais;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais através do servidor designado;
- Emitir o termo de recebimento definitivo após a verificação e aceitação do material;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1. O atraso injustificado na entrega do objeto ou o descumprimento parcial ou total das obrigações sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das multas regulamentadas pelas normas municipais aplicáveis.

Serra/ES, 18 de agosto de 2026.

Verônica Angélica Philippini

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Helder Catarino da Silva Tavares

Responsável pela aprovação do Termo de Referência